



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Prestou depoimento pessoal o atleta Santiago Trellez Vivero.

Prestou depoimento pessoal por vídeo conferência o atleta do EC Bahia, Renê dos Santos Junior.

5. PROCESSO N° 147/2017 - Jogo: Botafogo F.R (RJ) X S.C Corinthians Paulista (SP), categoria profissional, realizado em 23 de outubro de 2017 - Campeonato Brasileiro - Série A - Denunciados: Botafogo de Futebol e Regatas, inciso no Art. 257 do CBJD; Sport Club Corinthians Paulista, inciso no Art. 257 do CBJD; Clayson Henrique da Silva Vieira, atleta do Sport Club Corinthians Paulista, inciso no Art. 258 do CBJD - AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.

Resultado: “Inicialmente, foi rejeitada a preliminar de inépcia da denúncia, quanto ao mérito, por unanimidade de votos, absolver o Botafogo de Futebol e Regatas, quanto à imputação ao Art. 257 do CBJD; absolver o Sport Club Corinthians Paulista, quanto à imputação ao Art. 257 do CBJD; por maioria de votos, absolver Clayson Henrique da Silva Vieira, atleta do Sport Club Corinthians Paulista, quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Relator que suspendia por 01 partida convertida em advertência e Presidente que suspendia por 01 partida”.

Prova de DVD da Procuradoria.

Funcionou na defesa do Botafogo FR, Dr. André Alves.

Funcionou na defesa do SC Corinthians, Dr. João Zanforlim.

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

4

Expediente
10/11/2017
→ Resultado